



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.274, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/2023, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Detalhamento/ Modalidade de Aplicação</b>	<b>D.R.</b>	<b>VALOR R\$</b>
1.026 Pavimentação de Ruas e Construção de passeios	4.4.90.00.00.00 ( )	1710	300.000,00
<b>Total Suplementado</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso da FDR 1710 (Transferência Especial dos Estados) no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) no exercício corrente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 15 de março de 2024.

  
**NEURI MEURER**  
Prefeito


Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
Emerson Pedro Bazi  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data:

15 / 03 / 2024.

Publicação Nº 334 / 2024.

  
DIONATHAN ZANELLA NOLASCO  
Responsável p/ publicação